



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

No Relatório das Linhas de Acção Governativa para 2013, o Chefe do Executivo afirma, especialmente, que vai ser criado *“um regime de gestão de desempenho do Governo, sendo indicadores importantes para a avaliação do desempenho a capacidade e os resultados de execução dos Serviços, a sua resposta com acções concretas e eficazes em relação as políticas definidas e a adequação das medidas tomadas face aos objectivos definidos, e em primeiro lugar, implementar o regime de avaliação do desempenho dos dirigentes”*. Em Abril de 2013, por ocasião da sessão de perguntas e respostas na Assembleia Legislativa, o Chefe do Executivo deu a resposta seguinte à minha questão: “o regime de gestão de desempenho tem por objectivo elevar o nível das políticas do Governo. Os trabalhos para a sua implementação já chegaram à fase final, portanto, o regime será divulgado em breve, e será ainda aplicado este ano¹”. Em Abril de 2014, também na sessão de perguntas e respostas, coloquei novamente uma questão sobre o assunto, e o Chefe do Executivo respondeu o seguinte: “Concordo com a introdução do mecanismo independente de apreciação no regime de avaliação do desempenho do Governo, e na minha opinião, é necessário proceder ao estudo dos respectivos fundamentos. Em princípio, o Governo vai estudar a realização de um inquérito sobre a satisfação dos residentes com a qualidade dos serviços

¹ Macao Daily, página B01, 26 de Abril de 2013



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

públicos, que será efectuado por entidades terceiras. Os serviços competentes já iniciaram os trabalhos, e espero que o regime possa ser implementado dentro de um curto espaço de tempo, e estou crente de que se trata de um mecanismo viável e objectivo para a avaliação do desempenho”.

Tendo em vista exortar o Governo a criar, quanto antes, um regime de gestão de desempenho perfeito, interpele o Governo sobre o seguinte:

1. O modelo do relatório de apreciação do desempenho do pessoal de direcção foi aprovado através do Despacho do Chefe do Executivo n.º 305/2013, do qual constam as matérias relativas ao pessoal sujeito a apreciação. No entanto, tal não significa que o referido regime já esteja criado, porque ainda não foi definido nem o método de avaliação nem como é que os resultados do desempenho podem ser utilizados para o pessoal em causa melhorar o seu trabalho, por exemplo, como resolver as situações do pessoal que é avaliado com a menção “deve melhorar”. Como é que o Governo vai advertir estas pessoas para melhorarem o seu trabalho? O referido regime já está criado? Existe algum regime complementar?
2. O Chefe do Executivo afirmou que ia ser introduzido “um mecanismo independente de apreciação no regime de avaliação do desempenho do Governo”. Qual é o ponto de situação dos respectivos trabalhos?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

3. Em 2012, o Chefe do Executivo afirmou que ia criar o regime de gestão de desempenho. O que é que as autoridades fizeram nesse sentido? O regime já está criado? Que matérias é que foram incluídas? Quais foram os efeitos produzidos? Esse regime vai ser alvo de melhorias no futuro?

A Deputada à Assembleia Legislativa

Chan Melinda Mei Yi

1 de Agosto de 2014